



## **PARECER DO CONTROLE INTERNO-UCI**

**PROCESSO Nº:** .....9.2024-03 PMBGA

**MODALIDADE:** .....PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**REQUISITANTE:**.....Prefeitura de Brejo Grande do Araguaia

**OBJETO:**.....REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

**EMENTA:**.....CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO

### **1. RELATÓRIO**

Vieram os autos em 13 de Setembro de 2024 para análise referente legalidade do processo licitatório na **Modalidade Pregão Eletrônico SRP, do Tipo Menor Preço Por Item**, realizado no dia **13 de Setembro de 2024**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA..

O processo em epígrafe está devidamente em ordem cronológica, com capa, autuado, protocolado e numerado com 342 (Trezentos e Quarenta e Dois) laudas, reunidas em 01 (um) volume, possuindo a seguinte documentação principal:

- a) Documento de Formalização de Demanda - DFD detalhando a necessidade do setor requisitante e a solução a ser atendida pela contratação. (fls. 001-003);
- b) Solicitação de Pesquisa de Mercados e manifestação sobre a existência de Recursos Orçamentários para a cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório. (fl. 004);
- c) Despacho do Setor de Finanças manifestando da existência de crédito orçamentário para atender as despesas da contratação pretendida. (fls. 005);
- d) Pesquisa de Mercados e Mapa Comparativo de Preços. (fls.007-016);

- e) Estudo Técnico Preliminar. (fls.018-024);
- f) Termo de Referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação. (fls.025-035);
- g) Declaração do Ordenador de Despesas quanto à Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA e Compatibilidade com o PPA e com a LDO. (fl.036);
- h) Termo de Autorização do Ordenador de Despesas para a abertura de procedimento licitatório (fl. 037);
- i) Portaria de Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio. (fls.038-040);
- j) Minutas do Edital e Contrato e demais anexos. (fls.051-120);
- k) Parecer Jurídico do Processo. (fls. 121-132);
- l) Edital de Licitação acompanhado dos respectivos anexos ( fls. 133-202);
- m) Publicação do Edital de Licitação no Imprensa Oficial e na Plataforma Portal de Compras Públicas, onde foi realizado o certame. (fls.204-212);
- n) Proposta de Preços. (fls. 227-229);
- o) Documentos de Habilitação. (fls. 231-321);
- p) Ata de Realização da Sessão. (fls. 323-331);
- q) Termo de Adjudicação. (fl.338);
- r) Termo de Homologação. (fl. 339);
- s) Aviso de Homologação e Adjudicação. fl. 340);
- t) Certidão de Publicidade do Termo de Homologação e Adjudicação. fl. 341).
- u) Despacho ao Controle Interno (fl. 342);

Após os decorrido os trâmites pertinentes ao **Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico SRP**, o Controle Interno, através de seu agente de controle, passa a discutir a sua possível regularidade, observando precipuamente os art. 18 e 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Destarte, a fase interna do **Processo Licitatório nº 9.2024-03 PMBGA** está em consonância com os artigos citados acima, uma vez que o processo está devidamente autuado e acompanhado da documentação necessária.

## 2. ANÁLISE TÉCNICA

### 2.1. DA ANÁLISE JURÍDICA



A Assessoria Jurídica, após realizar o controle prévio da legalidade, mediante análise da contratação, manifestou-se **favoravelmente ao curso processual**, por estar em sintonia com os artigos 18 e 53 da Lei 14.133/2021, orientando o **prosseguimento do feito**.

## **2.2. DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO**

O Processo Licitatório nº 9.2024-03 PMBGA originou-se pelo **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, por intermédio do **Memorando nº 005/2024-SEMAD**, à Comissão de Licitação do Município, conforme folhas (001-003).

Nesta senda, a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 5º resguarda a licitação como meio de garantir a observância do princípio constitucional da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Por conseguinte, e seguindo a verificação da legalidade do processo licitatório, cumpre ressaltar que o processo **obedece à ordem cronológica e as devidas publicações oficiais pertinentes.**

A Publicação ocorreu no dia **29 de Agosto de 2024** nos meios oficiais e a realização do certame ocorreu no dia **13 de Setembro de 2024**.

Fornecendo assim, à **TRANSPARÊNCIA** necessária para garantir a ciência por parte geral dos interessados ao processo licitatório.

Em face do exposto, recomenda-se a publicidade da homologação, sendo favorável o prosseguimento do trâmite processual em favor do Licitante CINTRA E



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**



SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 1.108.250,00 (Um Milhão, Cento e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Por ter apresentado a **proposta mais vantajosa e SUSTENTÁVEL para Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.**

### **3. CONCLUSÃO**

Destarte, vislumbra-se no parecer que o Processo Licitatório atende os requisitos exigidos pela Constituição Federal e as leis esparsas, a respeito da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço e as leis municipais, a respeito da adequação financeira estabelecida pela LOA e PPA, à luz da inteligência da IDO.

Por fim, atendidos todos os requisitos legais, OPINA ESTA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, devendo ser procedida da regular assinatura de contrato.

Este é o **PARECER.**

**SMJ.**

Brejo Grande do Araguaia (PA)

16 de Setembro de 2024

**Ana Paula Vasconcelos Leite Lima**  
Coordenadora de Controle Interno